



**Prefeitura de
SOROCABA**

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

SEHAB

RESOLUÇÃO SEHAB 04/2014

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA,

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a exigência contida na Resolução 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, e decreto municipal 21.099/2014,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os critérios de hierarquização para a seleção dos candidatos a serem sorteados no dia 25 de maio do corrente, no Centro de Integração Comunitária (CIC) Walter Ribeiro (Estádio Municipal), localizado nesta cidade, na Avenida Pereira da Silva nº 700, Jardim Santa Rosália, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Avenida Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município: - www.sorocaba.gov.br - "Portal da Cidadania".

Sorocaba, 23 de maio de 2014.


FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
Secretário

ANEXO I - DOS TRABALHOS A SEREM EFETUADOS PELA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA O SORTEIO A SER REALIZADO EM 25/05/2014.

1 DA COMPOSICAO DO QUADRO DE CANDIDATOS TITULARES

- a) Deficientes 33 (trinta e três);**
- a) Idosos 14 (quatorze) titulares;**
- c) Área de Risco, Auxílio Moradia 93 (titulares);**
- c) Grupo I – 243 (duzentos e quarenta e três) titulares;**
- d) Grupo II – 81 (oitenta e um) titulares;**

Os candidatos selecionados como titulares e aqueles que configurarem na lista de reserva e no quadro de reserva suplementar do município serão hierarquizados e ordenados de forma decrescente de acordo com a ordem de sorteio.

A lista de sorteados e suplentes se dará pela ordem de sorteio e ordenados nos cinco grupos.

A presença do candidato durante o sorteio **não é obrigatória.**

Em virtude do quantitativo de integrantes do Grupo I não ter alcançado a proporção referida a seleção ocorrerá entre os candidatos que atenderam a 3 (três) e 4 (quatro) critérios dentre os nacionais e adicionais locais, de forma a complementar o referido percentual.

O resultado do sorteio, constando o nome dos sorteados titulares e suplentes e o número de critérios atendidos serão publicados no sítio eletrônico **www.sorocaba.sp.gov.br** e **www.stv.net.br**, no Jornal Oficial do Município – JOM e afixados nos murais da Prefeitura, no prazo máximo de até três dias úteis após a realização do sorteio. Outras mídias poderão compartilhar imagens e resultados do processo, desde que sem ônus ao município.

Caso o número de candidatos sorteados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado novo sorteio.

Os candidatos selecionados para o quadro de reserva até o percentual de 30% previsto na Portaria 595/2013 e daqueles previsto no decreto municipal 21.099/14 da Prefeitura Municipal de Sorocaba, somente serão convocados no caso de substituição de algum candidato que não comprove o atendimento aos critérios de elegibilidade ou seja inabilitado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Conforme dispõe o inciso I do art. 38 da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e suas alterações, ficam reservadas 3% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, o que, no caso, equivalem a 14 unidades habitacionais do total especificado de unidades a serem sorteadas aos candidatos assim classificados e constituirão urna própria, e os titulares de cadastro ou respectivos cônjuges, considerados idosos, também constituirão urna própria. Serão considerados idosos todos os candidatos (titulares de cadastro ou respectivos cônjuges) que tenham completado 60 anos até a data final das inscrições no programa Nossa Casa.

Considerando que a Lei Municipal nº 6.955/2003 determina também a reserva de pelo menos 7% (três por cento) para atendimento à pessoa com deficiência ou cuja família faça parte pessoa com deficiência, o que, no caso, equivalem a 33 unidades habitacionais do total de unidades habitacionais a serem sorteados os candidatos assim classificados constituirão urna própria e participarão do sorteio nos demais grupos conforme pontuação obtida.

Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida determina também a reserva de até 50% para moradores de área de risco, a municipalidade de Sorocaba indica para esta condição pelo menos 20% (vinte por cento) para atendimento às famílias nesta condição, o que, no caso, equivalem a 93 unidades habitacionais do total de unidades habitacionais a serem sorteados. Os candidatos assim classificados constituirão urna própria e participarão do sorteio nos demais grupos conforme pontuação obtida.

2 DO SORTEIO E SUAS ETAPAS

O sorteio dos candidatos de cada grupo serão selecionados e ordenados à luz da Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 23 e do Decreto Municipal nº 4470/2013, em que, os candidatos ocuparão as vagas disponíveis em sorteio a ser realizado no dia 25 de maio de 2014, iniciando às 08:00 hs no Estádio Municipal Walter Ribeiro – Bairro Santa Rosália nesta cidade. O sorteio das unidades habitacionais será realizado pelo número da inscrição e nome do titular e CPF indicado no cadastro da pesquisa NOSSA CASA. Serão reservadas e terão prioridade na forma da legislação vigente, no percentual das unidades habitacionais ofertadas os candidatos constantes no decreto 21099/2014.

3 O sorteio está dividido em 5 etapas a saber:

- a) Hierarquização dos idosos e deficientes em situação de empate;**
- b) Idosos (≥ 60 anos);**
- c) Pessoas com deficiência ou Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;**
- d) área de Risco, Auxílio Moradia;**
- d) Grupo I, inclusive os dos grupos anteriores não sorteados;**
- e) Grupo II, inclusive os dos grupos anteriores não sorteados;**

Parágrafo único: os inscritos do item “b” e “c” que não forem sorteados em seus respectivos grupos serão distribuídos conforme número de atributos atendidos nos Grupos I e II.

O grupo I será composto dos candidatos inscritos que atenderem entre (cinco e seis critérios) ou (três e quatro) critérios tendo direito a 75% das unidades restantes.

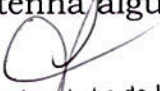
O grupo II será composto dos candidatos inscritos que atenderem entre (1) um e (4) quatro critérios, tendo direito a 25% das unidades restantes.

4 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.

Para cada um dos candidatos inscritos no Programa Nossa Casa, será confeccionado um cartão contendo, nome, número de inscrição e CPF indicado no cadastro da pesquisa NOSSA CASA.

Os cartões serão depositados em 10 (**dez**) urnas, conforme descrito abaixo:

- a) Urna nº 01 - Candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência (em ordem decrescente de critérios) dentro da reserva de 7%;
- b) Urna nº 02 - Candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência com critérios empatados;


Flaviano Agostinho de Lima
Secretário da Habitação e
Regularização Fundiária

- c) Urna nº 03 - Candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência para sorteio da demanda reserva;
- d) Urna nº 04 - Candidatos titulares ou cônjuge idosos (em ordem decrescente de critérios) dentro da reserva de 3%;
- e) Urna nº 05 - Candidatos titulares ou cônjuge idosos com critérios empatados;
- f) Urna nº 06 - Candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência para sorteio da demanda reserva;
- g) Urna nº 07 - Candidatos beneficiários do Auxílio Moradia;
- h) Urna nº 08 - Grupo I (Candidatos que atendam de 5 a 6 critérios)
- i) Urna nº 09 - Candidatos de acordo com o item 5.6.1 da portaria 595/2013 do Ministério das Cidades (Candidatos que atendam de 3 a 4 critérios);
- j) Urna nº 10 - Grupo II - Candidatos que atendam até 4 critérios.

Com objetivo de garantir a isenção e transparência do procedimento, entre os dias 22 e 23 de Maio de 2014, a partir de 8:30 horas, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, as urnas em número de 10 (dez), serão preparadas com a inserção dos cartões contendo o nome, número de inscrição, pontuação e CPF dos cadastrados constantes em relatórios próprios.

Finalizado este trabalho, as urnas serão devidamente lacradas e rubricadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Sorocaba, nomeada pelo Decreto Municipal nº 21099/14 de 26 de março de 2014,

Até a data do sorteio, as urnas lacradas ficarão sob a guarda e proteção do Comandante da Guarda Civil de Sorocaba (SP).

No dia 25 de Maio de 2014, no Estádio Walter Ribeiro haverá a conferência das 10 (dez) urnas pelo Conselho Municipal de Habitação de Sorocaba, na presença de autoridades, candidatos inscritos, representantes da comunidade e demais convidados. Após a conferência das mesmas e consideradas intactas, lavrará ato próprio com manifesto e liberação para início o sorteio.

O sorteio terá início pela “Urna 1” onde serão retirados da urna os “candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência” com o maior número de critérios.

Ato contínuo, o sorteio se dará pela “Urna 2” onde serão sorteados da urna os “candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência” com o segundo maior número de critérios empatados critérios.

Posteriormente, pela “Urna 3” serão sorteados os “candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência” que comporão a demanda reserva.

No sorteio da “Urna 4” onde serão retirados da urna os “candidatos titulares ou cônjuges idosos” com o maior número de critérios.

Ato contínuo, o sorteio se dará pela “Urna 5” onde serão sorteados da urna os “candidatos titulares ou cônjuges idosos” com o segundo maior número de critérios empatados critérios.

Posteriormente, pela “Urna 6” serão sorteados os “candidatos titulares com deficiência ou cuja família tenha algum integrante com deficiência” que comporão a demanda reserva. Após, será feito o sorteio da “Urna nº 07” dos candidatos beneficiários do Auxílio Moradia. Logo em seguida o sorteio da “Urna nº 08” do Grupo I (Candidatos que atendam de 5 a 6 critérios).

A seguir, na “Urna nº 09” serão sorteados os candidatos de acordo com o item 5.6.1 da portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, que atendam de 3 a 4 critérios.

Para finalizar, será realizado o sorteio da “Urna nº 10” do Grupo II (Candidatos que atendam até 4 critérios).


Flaviano Agostinho de Lima
Secretário da Habitação e
Regularização Fundiária

A cada cartão sorteado, será promovida a leitura por som amplificado e lançamento via sistema eletrônico instalado no local para acompanhamento dos interessados e do público presente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem do sorteio para a constituição da lista de hierarquização dos candidatos e seu registro em sistema informatizado.

Se um candidato for sorteado em urna especial (Urna nº 01 ou Urna nº 02) e, eventualmente, for sorteado novamente em outro Grupo (Grupo I ou Grupo II), prevalecerá, para fins de encaminhamento de documentos à Caixa Econômica Federal, a hierarquização e ordenamento que o beneficie. **Casos omissos ocorridos durante o sorteio serão dirimidos pela Comissão Municipal de Habitação em decisão por maioria simples e lavrados em ata.**

5 DAS COMPROVAÇÕES OBRIGATORIAS AOS CANDIDATOS SORTEADOS:

5.1. Os candidatos selecionados em sorteio, que totalizará 464 (Quatrocentos e sessenta e quatro) proponentes titulares, deverão apresentar junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no prazo a ser definido a contar da data de publicação da relação dos sorteados, **CERTIDÃO NEGATIVA (inexistência de imóvel), CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ONUS e CERTIDÃO DE PROPRIEDADE** de imóvel no âmbito do município, expedida em nome do (a) proponente e seu companheiro (a)/cônjuge, por todos os **CARTÓRIOS NOTARIAIS, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** e do **CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA;**

Para fins de comprovação junto ao Programa, serão consideradas válidas, as Certidões emitidas em até 60 (sessenta) dias anteriores à data do sorteio.

Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Conselho Municipal na ordem de hierarquização estabelecida pelo sorteio, para cadastramento e ou atualização do **CADÚNICO** - Cadastro Único dos Programas Sociais.

6 DO RECURSO


Do sorteio realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba (SP) caberá recurso, que poderá ser interposto pelo candidato em até 3 (três) dias úteis, após a divulgação da lista oficial de classificação nominado ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Sorocaba expondo os motivos e suas alegações, com a devida juntada de documentos que comprove o alegado. O Candidato deverá protocolizar o recurso no atendimento geral da Prefeitura

O Conselho Municipal de Habitação de Sorocaba, decidirá em despacho sobre os recursos apresentados, em até 2 (dois) dias úteis após a sua interposição.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabiliza pela análise dos candidatos a ser realizada pela Caixa Econômica Federal, garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada em todas as fases de indicação e validação dos proponentes, até a efetiva contratação dos parcelamentos.

7 DA DESISTÊNCIA E PERMANÊNCIA NO CADASTRO DE INTERESSADO NO PROGRAMA NOSSA CASA

O Candidato que não manter interesse pela unidade ofertada no empreendimento em questão deverá formalizar sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias após convocação e ainda, deverá manifestar-se quanto à permanência no Cadastro de Interessado para futuros projetos de moradia popular. Transcorrido o prazo legal


Flaviano Agostinho de Lima
Secretário da Habitação e
Regularização Fundiária

e não havendo manifestação, será automaticamente **ELIMINADO** e substituído por outro candidato seguindo a lista dos proponentes habilitados na ordem de indicação do Poder Público.

A demanda excedente que não for contemplada no número de unidades disponíveis no empreendimento objeto deste Edital, retornará para o Banco de Dados do Município "**Cadastro de Interessados no Programa Nossa Casa**", para futuros processos de seleção.

8 DA PESQUISA CADASTRAL

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro (a) ficam cientes de que o número dos respectivos CPF's e demais informações necessárias à formalização do processo habitacional, serão enviadas à Caixa Econômica Federal para pesquisa no CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários, SIACI - Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária, CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Setor Público Federal, FGTS - Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

9 DO ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS SORTEADOS

O Município através das Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e do Conselho Municipal de Habitação de Sorocaba, encaminhará à **CAIXA** relação das famílias selecionadas em sorteio para aprovação e adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no **CADUNCO** - Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.


Serão convocados mediante ampla divulgação para contratação somente os candidatos **validados** pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

- a) Pesquisa Cadastral;
- b) Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Se estrangeiro ser detentor de visto permanente no País;
- e) Possuir renda mensal familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.600,00;
- f) Não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
- g) Não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial - FAR;
- h) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação ou possuir de imóvel no Programa Casa Legal, Regularização Fundiária;

Os candidatos poderão obter maiores informações pelos telefones (15) 3238-2414 ou 3238-2438 na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

10 DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Após o recebimento da lista final dos aprovados pela **CAIXA** será divulgada no prazo de até 15 (quinze) dias pelo ente promotor da seleção no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br ou pelo Jornal Oficial.


Flaviano Agostinho de Lima
Secretário da Habitação e
Regularização Fundiária

MARLENE OU
VIVIANE!

PUBLICAR NO

ÁTRIO.

DAR FE.

O. 23.05.14.


Julia Galvão Andersson
Procuradora Geral

nesta data publico
no átrio para dar
conhecimento

23/05/14


Marlene Aparecida Francisco
Seção de Acompanhamento
do Ministério Público
SEJ/PCE